



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO Nº 090/2021

**PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO
E NOVA FRIBURGO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **IZA KLEIN OUVERNEY**, Professor II, matrícula n.º 300121328, admitida em 12/03/2012, lotada no Jardim da Escola Municipal Zuleika Júde de Mattos Rodrigues, do Município de Cordeiro, com a servidora **JULIANA NUNES DE BARROS GIL**, Professor I, matrícula n.º 107525, admitida em 06/03/2014, lotada na CMEI Sebastiana Carneiro de Mello, do Município de Nova Friburgo, conforme Processo Administrativo n.º 1990/2021

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal n.º 385/1991, e a Lei Municipal n.º 2492/2021.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.


LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito